



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.390 – Ano VI – 17/11/2020

DECRETO Nº 1.555, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cancela nomeações de servidores públicos municipais em conselhos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI; e artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as nomeações de todos os servidores públicos municipais no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e no Conselho Gestor do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, e surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.556, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cancela, a pedido, nomeações de conselheiros em conselho municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI; e artigo 100, inciso I, alíneas “b” e “c”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas, a pedido, as nomeações de Ademar Pinto de Faria e de José Mauro de Carvalho, representantes do Poder Legislativo Municipal, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, e surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Restringe atividade laborativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- O processo administrativo requerido pela Servidora OLINDA PERPÉTUA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, do quadro efetivo, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que submetida a perícia médica, foi constatada relativa incapacidade para o desempenho completo das atribuições do cargo a que foi investida;
- A recomendação do médico do trabalho, CRM 16.757-Reg. MT 6808, que declarou que a servidora está apta apenas para o trabalho leve;
- Deve a administração respeitar eventual limitação de servidor público ajustando seu trabalho dentro da estrutura da qual integra de forma harmônica, responsável, a garantir a efetividade da prestação do serviço sem comprometer a saúde do servidor público,

Resolve:

Art. 1º. – Fica reduzida as atribuições do cargo de Servente para manter as seguintes atividades:

- I - Entrega de documentos e encomenda;
- II – Fazer café e lanches para funcionários e visitantes;
- III – Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- IV – Coar café, chá e preparar sucos;
- V – Zelar pelos utensílios da cantina;
- VI – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- VII – E executar tarefas correlatas a critério superior imediato, observada a parcial limitação da Servidora;

Art. 2º. – Cópia desta portaria deve ser enviada a Servidora acima mencionada bem como a Diretora da Escola que ela está lotada e outra via afixada na pasta funcional da Servidora.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até que haja deliberação em contrário, devidamente sustentada em laudo médico pericial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 17 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.390 – Ano VI – 17/11/2020

Exonera servidor público.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI, IX e XIII, e artigo 100, inciso II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, em pleno exercício de seu mandato político.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Ramer Oliveira Teles, do cargo comissionado de COORDENADOR I-CRAS para o qual foi nomeado pela Portaria nº 601, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Igaratinga, 17 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 36/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura no registro de preços de gás de cozinha para atender as secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG.

Para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DO ITEM:

01. JANDAIA GAS LTDA., CNPJ Nº - 05.668.591/0001-93. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Igaratinga, 16 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.390 – Ano VI – 17/11/2020

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 30/2020 do PL nº 57/2020 e Pregão Presencial nº 36/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de gás de cozinha para atender as secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 16/11/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Posto de Combustível Fênix LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2020, firmado aos 17 de fevereiro de 2020, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2020, Processo Licitatório nº 11/2020, passa para o valor de:

- Gasolina de R\$4,589 para R\$4,649;
- Óleo Diesel Comum de R\$3,479 para R\$3,549;
- Óleo Diesel S-10 de R\$3,529 para R\$3,589.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustíveis que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Dienefar de Oliveira Duarte
POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX LTDA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.390 – Ano VI – 17/11/2020

CONTRATADO

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha _____

Celma Alice de Almeida Faria – Matrícula – 0372-7
